PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

ALTERA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 008/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 76 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 76. As Comissões Permanentes são em número de 14 (catorze), compostas, cada uma, por 03 (três) Vereadores, com as seguintes denominações:*

Art. 2º O art. 76 da Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno) passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

> *IX - Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*

Art. 3º Fica acrescido o art. 85-E à Resolução nº 008/2016, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

85-E. Compete à Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer e atuar em todos os assuntos relacionados aos temas e, em especial:

I - Receber denúncias, reclamações e sugestões relativas aos direitos da pessoa com deficiência, e encaminhá-las aos órgãos competentes para providências e/ou elaborar projetos de lei para sua resolução;

II - Exercer o acompanhamento e apoio às políticas e ações do direito da pessoa com deficiência;

III - emitir pareceres e adotar medidas cabíveis nas suas esferas de atribuições;

IV - Fomentar o debate, promover iniciativas e campanhas para promoção dos direitos pessoa com deficiência;

V - Manter intercâmbio e formas de atuação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;

VI- Acompanhar e fortalecer o sistema de leis da pessoa com deficiência para garantia da cidadania plena;

VII - orientar e elaborar junto às Comunidades Terapêuticas, ações sociais e econômicas que visem à inclusão e o acesso universal e igualitário ao pleno emprego e educação de qualidade;

VIII - exercer o acompanhamento e apoio às políticas e ações de prevenção, combate e repressão a exclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-Pará, 06 de fevereiro de 2025.

Anderson Marcos Moratório

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo a criação de uma Comissão Permanente da Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal, com o propósito de assegurar a inclusão, a promoção e a defesa dos direitos dessa comunidade.

Estima-se que uma parcela significativa da população local enfrenta desafios relacionados à acessibilidade, inclusão social, e ao pleno exercício de seus direitos. A criação dessa comissão é um passo fundamental para garantir que as políticas públicas voltadas a esse grupo sejam discutidas, monitoradas e efetivadas de maneira ampla e participativa.

A Comissão terá como finalidade propor, acompanhar e avaliar a implementação de ações e programas que assegurem às pessoas com deficiência igualdade de condições e oportunidades em todos os aspectos da vida social, econômica, cultural e política. Além disso, atuará como um canal direto para o diálogo com a sociedade civil, entidades representativas e demais órgãos públicos, promovendo o protagonismo e a escuta ativa dessa comunidade.

A iniciativa é um compromisso com a efetivação do que preconizam a Constituição Federal de 1988, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009), e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Nesse contexto, é imprescindível que o Legislativo municipal assume seu papel na promoção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária, fortalecendo ações que garantam a dignidade, a autonomia e o pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência.

Assim, a aprovação deste projeto de resolução será um marco importante para assegurar que as demandas dessa parcela da população sejam atendidas com o devido respeito e prioridade, contribuindo para a construção de uma cidade mais acessível, justa e solidária.

Atenciosamente,

ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231
Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231
Dados: 2025.02.17 11:01:43 -03'00'

ERICA RIBEIRO
VEREADORA – PSDB

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS DA CONSTRUFORTE
VEREADOR – PV

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TITO DO MST
VEREADOR – PT

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.02.17 13:47:07 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR – PV

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR – PSDB

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LÉO MÁRCIO
VEREADORA – SD

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO
Data: 17/02/2025 13:59:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SARGENTO NOGUEIRA
VEREADORA – AVANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Data: 17/02/2025 15:35:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRACIELE BRITO
VEREADORA – UNIÃO BRASIL

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.02.17 13:04:57 -03'00'

ALEX OHANA
VEREADORA – PDT